

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 10930 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 400/2024**

CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 02/12/2024

1. PROJETO

Apoio à melhoria da qualidade da educação no Brasil por meio de pesquisas de avaliação e monitoramento das políticas públicas de alfabetização e de literacia familiar

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 2.4 - Metodologia, ferramentas e instrumentos para monitoramento, avaliação, manutenção, comunicação e gestão de políticas e diretrizes para a educação integral básica propostos, validados e disseminados.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 2.4.1 - Desenvolver, validar e difundir metodologias e instrumentos para fortalecer o monitoramento e a avaliação de políticas e diretrizes para a educação integral básica.

3. JUSTIFICATIVA

a) Contexto da consultoria

A contratação de consultoria especializada em tratamento de dados enquadra-se no contexto de monitoramento e avaliação de programas prioritários da educação básica e tem por finalidade auxiliar no alcance dos objetivos da Secretaria de Educação Básica. As ações de monitoramento e avaliação exigem tratamento de dados e devem ser desenvolvidas com base em evidências diversas, seguras e confiáveis que gerem informações que possibilitem aos gestores dos programas tomar decisões informadas e em tempo hábil. Nesse contexto, cabe à Secretaria de Educação Básica (SEB) do MEC, por meio de sua Diretoria de Monitoramento, Avaliação e Manutenção da Educação Básica (Dimam)/Coordenação-Geral de Avaliação e Monitoramento da Educação Básica (CGMA), o papel de monitorar as iniciativas e avaliar os resultados das ações de implementação das políticas educacionais sob a responsabilidade da SEB. Tais ações estão em consonância com o parágrafo 16 do art. 37 da Constituição Federal, que assim estabelece: Os órgãos e entidades da administração pública, individual ou conjuntamente, devem realizar avaliação das políticas públicas, inclusive com divulgação do objeto a ser avaliado e dos resultados alcançados, na forma da lei (BRASIL, 1988, art. 37, 16, incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021).

b) Motivo e relevância

A SEB/MEC tem como missão primordial promover, por meio do pacto federativo, uma educação de qualidade para todos os estudantes da educação infantil ao ensino médio. Essa missão é desafiadora e exige um esforço coordenado entre diferentes esferas de governo, promovendo a cooperação técnica e financeira entre os diferentes níveis. Nesse sentido, a SEB trabalha na formulação e na implementação de políticas e programas em colaboração com os entes, para assegurar a qualidade e a equidade educacional em todo país.

O sucesso na formulação e na implementação de políticas educacionais depende cada vez mais do uso eficaz de dados educacionais, que são fundamentais para o planejamento, monitoramento e avaliação das políticas em desenvolvimento. Portanto, torna-se primordial o investimento em identificação de boas práticas no uso dos dados desde a coleta, bem como o tratamento adequado e a análise das informações. Esse cuidado garante que as decisões sejam orientadas por evidências fundamentadas em análise precisa dos dados, viabilizando políticas que atendam às reais necessidades do sistema educacional, além de assegurar maior eficiência dos programas educacionais.

No entanto, a SEB tem enfrentado desafios no tratamento e na análise de grandes volumes de dados educacionais, provenientes de fontes diversas como: o Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação (Simec) o sistema do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE Interativo) o Censo Escolar as avaliações nacionais e demais avaliações dos sistemas de ensino, dentre outros. No que concerne aos desafios relativos ao tratamento e à análise desses dados, destacam-se aqueles relacionados à heterogeneidade dos dados, uma vez que são coletados em diferentes formatos, por múltiplos sistemas e em padrões variáveis, levando a uma maior dificuldade de integração e análise coerente desses dados. Disto decorre que a complexidade dos dados e a necessidade de técnicas de análise demandam uma capacitação técnica específica, que supera as capacidades atuais das equipes de trabalho do MEC.

Diante desses desafios, justifica-se a contratação de consultoria especializada em tratamento de dados educacionais, com o objetivo de apoiar a SEB/Dimam/CGMA na padronização dos dados de programas prioritários da SEB, criando uma base de dados integrada e consistente visando: facilitar a análise e a comparação de indicadores ao longo do tempo e entre diferentes regiões e níveis de ensino aplicar métodos de análise de dados para identificar tendências, correlações e padrões dos dados e fortalecer a capacidade técnica da SEB, compartilhando conhecimentos sobre melhores práticas de gestão dos dados educacionais.

Com a contratação da consultoria, a SEB/Dimam/CGMA espera alcançar uma maior eficiência na gestão dos dados para o monitoramento e avaliação dos programas prioritários, o que resultará em políticas educacionais mais bem informadas e alinhadas às necessidades da sociedade. Além disso, o fortalecimento das capacidades internas permitirá uma continuidade na utilização eficaz dos dados para o aprimoramento constante dos programas. A contratação desta consultoria é, portanto, essencial para que a SEB possa cumprir seu papel de forma mais efetiva, garantindo que as políticas educacionais sejam baseadas em evidências concretas e que promovam uma educação básica de qualidade para todos os estudantes brasileiros.

c) Recursos humanos

Considerando o expressivo volume, a complexidade e a diversidade dos dados a serem tratados, a SEB/Dimam/CGMA estabeleceu uma divisão das atividades prevendo a contratação de dois (2) profissionais especializados, a fim de garantir que as prioridades de cada programa sejam atendidas de forma eficiente. Para organizar o trabalho, definiu-se que cada profissional ficará responsável por um conjunto de dados específicos, com base nas características de complexidade conforme a seguir: i) Grupo 1 - conjunto de dados de alta complexidade ii) Grupo 2 - conjunto de dados de média complexidade. A vinculação de cada profissional selecionado ao trabalho descrito nos grupos relacionados ficará a cargo da gestão, considerando o perfil e a experiência profissional.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Desenvolver instrumentos e metodologias de trabalho visando à sistematização, à organização e à análise de dados relacionados às ações de implementação dos programas prioritários, de modo a contribuir para o monitoramento e a avaliação desses programas.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Especialista em Analistas de Dados Políticas de Educação Básica)

- Descrição dos critérios e procedimentos para detecção e remoção de eventuais anomalias nos dados e indicadores, dentre os quais a padronização de registros, a correção de erros, o tratamento de valores nulos, redundantes, incomuns ou corrompidos, de forma a assegurar correção, precisão e confiabilidade aos indicadores dos programas prioritários da SEB.

- Descrição, consolidação e organização de dados referentes aos programas prioritários da SEB. Essa consolidação deve ser feita a partir de levantamento, organização e conferência de bases de dados de diversas fontes. A partir dessa consolidação deve ser feita a organização da base de dados com estruturação adequada para as operações em Business Intelligence (BI).

- Criação ou atualização de uma base de dados, com os dados tratados e padronizados, para facilitar o acesso e a utilização das informações para análises futuras. Essa base de dados será compatível com as diferentes fontes e sistemas utilizados, garantindo a interoperabilidade e a consistência dos dados.

- Descrição, a consolidação e a organização de indicadores referentes aos programas prioritários da SEB/MEC. A partir dessa consolidação deve ser feita a organização da base de dados com estruturação adequada para as operações em Business Intelligence (BI).

- Criação ou atualização de uma base de dados, com os indicadores e suas respectivas fichas técnicas, contendo a descrição do indicador, suas variáveis, métodos de cálculo e fonte dos dados frequência da coleta, órgão responsável pela coleta e o valor de linha de base quando pertinente.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Especialista em Analistas de Dados Políticas de Educação Básica)

Requisito Obrigatório

Formação Acadêmica

- Graduação em estatística, com diploma devidamente reconhecido pelo MEC.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Especialista em Analistas de Dados Políticas de Educação Básica)

Requisitos Obrigatórios

- Experiência profissional mínima de 5 anos em atividades de organização e análise de bases de dados e indicadores relacionados à educação básica.

- Experiência profissional mínima de 2 anos com criação, cálculo e/ou análise de indicadores educacionais.

Requisito Desejável

- Experiência com organização de bases de dados educacionais para visualização em BI.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Especialista em Analistas de Dados Políticas de Educação Básica)

Qtd. Parcelas: 5

ENQUADRAMENTO DESCRIÇÃO DA PARCELA		VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
2.4.1	Produto 1 - Documento técnico contendo base de dados após utilização de critérios e procedimentos para detecção e remoção de eventuais anomalias nos dados e indicadores, dentre os quais a padronização de registros, a correção de erros, o tratamento de valores nulos, redundantes, incomuns ou corrompidos, de forma a assegurar correção, precisão e confiabilidade aos indicadores dos programas prioritários da SEB.	R\$ 22,000.00	45 dias após a assinatura do contrato
2.4.1	Produto 2 Documento técnico apresentando a descrição, consolidação e organização de dados referentes aos programas prioritários da SEB. Essa consolidação deve ser feita a partir de levantamento, organização e conferência de bases de dados de diversas fontes. A partir dessa consolidação deve ser feita a organização da base de dados com estruturação adequada para as operações em Business Intelligence (BI).	R\$ 22,000.00	110 dias após a assinatura do contrato
2.4.1	Produto 3 Criação e/ou atualização de uma base de dados, com os dados tratados e padronizados, para facilitar o acesso e a utilização das informações para análises futuras. Essa base de dados será compatível com as diferentes fontes e sistemas utilizados, garantindo a interoperabilidade e a consistência dos dados.	R\$ 22,000.00	170 dias após a assinatura do contrato
2.4.1	Produto 4 Documento técnico apresentando a descrição, a consolidação e a organização de indicadores referentes aos programas prioritários da SEB/MEC. A partir dessa consolidação deve ser feita a organização da base de dados com estruturação adequada para as operações em Business Intelligence (BI).	R\$ 22,160.00	230 dias após a assinatura do contrato
2.4.1	Produto 5 Criação ou atualização de uma base de dados, com os indicadores e suas respectivas fichas técnicas, contendo a descrição do indicador, suas variáveis, métodos de cálculo e fonte dos dados frequência da coleta, órgão responsável pela coleta e o valor de linha de base quando pertinente.	R\$ 22,000.00	300 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

R\$ 110.160,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Especialista em Analistas de Dados Políticas de Educação Básica Brasília

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 1 ano

Data de Término: 20/01/2026

11. NÚMERO DE VAGAS

11.1 Número de vagas - 2 (Especialista em Analistas de Dados Políticas de Educação Básica)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- Análise de Currículo (Formação Acadêmica e Experiência Profissional)
- Entrevista

O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, serão de responsabilidade do candidato.

A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou ligação telefônica, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados.

A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste termo de referência.

A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

PRIMEIRA ETAPA Análise de Currículos (Pontuação de Currículos - PC)

Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos no termo de referência.

Nesta etapa será aferida pontuação para os currículos inscritos que atendem aos requisitos obrigatórios. Os currículos serão distribuídos de acordo com o perfil profissional do candidato, conforme exigido neste Termo de Referência.

O total de pontos recebidos nesta etapa (PC) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato.
 PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) somada à PE (Pontuação de Entrevista).

Em caso de empate na Análise de Currículos, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

1. obtiver maior tempo de experiência de trabalho em atividades relacionadas diretamente ao perfil exigido, conforme item 5 deste Termo de Referência.
2. obtiver maior tempo de experiência profissional comprovada.
3. obtiver maior tempo de experiência no acompanhamento, implementação e avaliação de políticas públicas, nas três esferas de governo.

SEGUNDA ETAPA - Entrevista (Pontuação de Entrevistas- PE):

Serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa - Análise de Currículos - considerando 03 (três) vezes o número de vagas, para o perfil.

O total de pontos recebidos nesta etapa (PE) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato. PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) somada à PE (Pontuação de Entrevista).

Em caso de empate na Pontuação Total, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

1. obtiver maior tempo de experiência de trabalho em atividades relacionadas diretamente ao perfil exigido neste Termo de Referência.
2. obtiver maior tempo de experiência profissional comprovada.
3. obtiver maior tempo de experiência no acompanhamento, implementação e avaliação de políticas públicas educacionais.

12- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Formação Acadêmica: requisito obrigatório (não pontuado)

Experiência Profissional (Pontuação Máxima 5,0 pontos), conforme critérios descritos a seguir:

- 1 - Experiência profissional mínima de 5 anos em atividades de organização e análise de bases de dados e indicadores relacionados à educação básica. Para cada ano adicional ao tempo mínimo requerido será atribuído um ponto até o limite de 2,0 (três) pontos.
- 2 - Experiência profissional mínima de 2 anos com criação, cálculo e/ou análise de indicadores educacionais. Para cada ano adicional ao tempo mínimo requerido será atribuído um ponto até o limite de 2,0 (dois) pontos.
- 3 - Experiência com organização de bases de dados educacionais para visualização em BI- 1,0 (um ponto).

Total Máximo de pontos: 5

Entrevista (Pontuação Máxima 5,0 pontos):

1. Apresenta cordialidade e objetividade: 0,5
2. Domina os assuntos relativos à sua contratação: 4,0
3. Demonstra disponibilidade para o trabalho proposto: 0,5

13. CONSIDERAÇÕES

Os produtos deverão ser entregues em formato digital via e-mail, em acordo com o solicitado no item 6, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas, diagramados conforme orientação oficial.

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência (TR) não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, não possuindo benefícios complementares, e sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004. O (a) consultor (a) deve ter disponibilidade para executar atividades nas dependências do órgão contratante, quando necessário, em horário comercial, para que tenha acesso às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente à Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do

órgão.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).